

**ADITAMENTO IV AO CONTRATO Nº1096886/2019 -  
PMCE, QUE FOI CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA  
MILITAR DO CEARÁ E A SRA. MIRLA ARAÚJO  
CARNEIRO MIRANDA.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, com endereço na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 103.439-1-7/PMCE, inscrito no CPF sob nº. 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; do outro lado a Sra. MIRLA ARAÚJO CARNEIRO MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 909.977.513-04, brasileira, casada, com endereço à Praça Monsenhor Carneiro, nº 77, Bairro Centro – Chaval/Ce, CEP: 62.420-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1096886/2019 por mais 12(doze) meses, os quais se sujeitam a Lei das Licitações nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento decorre do Contrato nº1096886/2019, e fundamenta-se no art. 55, inciso III, no art. 62, § 3º, Inciso I, na alínea "d" do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Lei 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1096886/2019 por 12 (doze) meses a contar do dia 09 de setembro de 2022, bem como o reajuste de 10,08% do valor global do contrato, passando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 9.246,72 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), alterando os itens 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITAMENTO**

Dá-se a este Aditamento o valor mensal de R\$ 770,56 (setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) e valor global de R\$ 9.246,72 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), passando o subitem 5.1 da

Miranda

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato nº 1096886/2019 a vigorar, a partir do dia 09 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.246,72 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato nº 1096886/2019 passa a vigorar, a partir do dia 09 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

8.1. O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2022, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato nº1096886/2019, e, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo de Aditamento pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 02 de setembro de 2022.

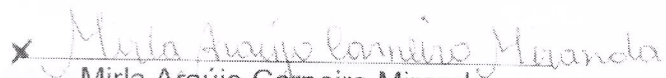
**PELA CONTRATANTE:**

FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA:42398037304

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO MARCIO DE  
OLIVEIRA:42398037304  
Dados: 2022.09.05 08:34:05 -03'00'

Francisco Márcio de Oliveira  
Coronel Comandante Geral da PMCE

**PELA CONTRATADA:**

  
Mirla Araújo Carneiro Miranda  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Katiana Monteiro Felix . CPF 02738800394

2. Eliete Silva de Mourais . CPF 788 259 673 - 87